

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**

**EDITAL N.º 01/2024**

O Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por meio da **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente**, localizado na Rua Riachuelo nº 900, Bairro Papicu, CEP: 60.175-295, CNPJ: 07954571/0014-29, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de alunos para os Programas de Complementação Especializada (PCE) em: Neurologia (Cefaleias e Dor Orofacial; Doenças Neurodegenerativas, Doenças Neuroimunológicas, Doenças Neurovasculares); Odontologia (Cirurgia Ortognática e da Articulação Temporomandibular – ATM); Oftalmologia (Glaucoma, Oftalmopediatria, Retina e Vítreo, Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais); Ortopedia (Cirurgia do Quadril, Cirurgia do Tornozelo e Pé); Otorrinolaringologia (Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio, Laringologia Adulto e Pediátrica); Radiologia (Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia); Transplante Hepático (Transplante Hepático Clínico e Transplante Hepático Cirúrgico) .

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente PSS visa selecionar **25 alunos** para os Programas de Complementação Especializada (PCE) em: Neurologia (Cefaleias e Dor Orofacial; Doenças Neurodegenerativas, Doenças Neuroimunológicas, Doenças Neurovasculares); Odontologia (Cirurgia Ortognática e da Articulação Temporomandibular – ATM); Oftalmologia (Glaucoma, Oftalmopediatria, Retina e Vítreo, Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais); Ortopedia (Cirurgia do Quadril, Cirurgia do Tornozelo e Pé); Otorrinolaringologia (Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio, Laringologia Adulto e Pediátrica); Radiologia (Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia); Transplante Hepático (Transplante Hepático Clínico e Transplante Hepático Cirúrgico) .

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A seleção, regida por este edital, será realizada pela **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF**, que designará uma comissão de avaliação para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

Anexo I – Cronograma de atividades

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Bibliografia recomendada para o 1º Momento

Anexo IV – Quadro de pontuação do 2º Momento

Anexo V – Comprovante de Entrega de Documentos referentes a Análise Curricular



Anexo VI – Termo de Compromisso do Aluno.

2.2. O resultado final terá validade de até 12 (doze) meses para efeito de convocação dos aprovados.

2.3. Os programas possuem carga horária assim definida:

Programa	Carga Horária Total	Carga Horária Semanal
<b>Neurologia</b>		
Cefaleias e Dor Orofacial	960 h	20h
Doenças Neurodegenerativas	1.440h	30h
Doenças Neuroimunológicas	1.440h	30h
Doenças Neurovasculares	1.820h	40h
<b>Odontologia</b>		
Cirurgia Ortognática e da ATM	1.248 h	24 h
<b>Oftalmologia</b>		
Glaucoma	1.584 h	25h
Oftalmopediatria	1.250 h	16h
Retina e Vítreo	1.920 h	40h
Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais	2.400 h	25h
<b>Ortopedia</b>		
Cirurgia do Quadril	3.840 h	40h
Cirurgia do Tornozelo e Pé	1.440 h	30h
<b>Otorrinolaringologia</b>		
Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio	1.250h	25h
Laringologia Adulto e Pediátrica	1.440 h	30h
<b>Radiologia</b>		
Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia	960 h	20h
<b>Transplante Hepático</b>		
Transplante Hepático Clínico	1.440 h	30h
Transplante Hepático Cirúrgico	1.440 h	30h

2.4. A previsão é que os encontros presenciais e a apresentação do TCC ocorram no período entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a depender do programa.

2.5. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no curso, o mesmo deverá obrigatoriamente: **assinar o Termo de Compromisso do Aluno**, constante no **Anexo VI** deste Edital, o qual uma vez assinado, resulta em acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do curso; **entregar a documentação exigida**.

2.6. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de convocação para participação como aluno dos referidos cursos, **ficando a concretização, deste ato,**

condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do HGF, no âmbito da Administração Pública.

2.7. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude da estrutura e funcionamento do serviço, bem como de situações de natureza diversas e imprevisíveis, com as quais possa se deparar o HGF.

2.8. Os cursos realizar-se-ão no HGF, situado à Rua Riachuelo nº 900, Bairro Papicu, no município de Fortaleza, Estado do Ceará. Em alguns casos, visando o intercâmbio de conhecimentos e considerando a necessidade e especificidade do programa, deverá ser firmada parceria com outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, incluindo as que compõem a Rede de Atenção Estadual (Rede SESA) e a Municipal (Fortaleza).

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os candidatos se submetem.

3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso nos cursos.

3.3. Caso tenha concluído a graduação no exterior, os profissionais deverão ter o certificado de graduação (DIPLOMA) validado no Brasil por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme dispõe a legislação brasileira.

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Neurologistas; Cirurgiões Bucomaxilofacial; Oftalmologistas; Ortopedistas/Traumatologistas; Otorrinolaringologistas; Radiologistas; Cirurgião Geral; Cirurgião de Aparelho Digestivo; Cirurgião Vascular; Clínico Geral; Gastroenterologista.

### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 25 vagas no total, distribuídas conforme quadro a seguir:

Programa	Profissional	Vagas
<b>Neurologia</b>		
Cefaleias e Dor Orofacial	Neurologista	2
Doenças Neurodegenerativas	Neurologista	2
Doenças Neuroimunológicas	Neurologista	1
Doenças Neurovasculares	Neurologista	2
<b>Odontologia</b>		
Cirurgia Ortognática e da – ATM	Cirurgião Bucomaxilofacial	1
<b>Oftalmologia</b>		
Glaucoma	Oftalmologista	1
Oftalmopediatria	Oftalmologista	1
Retina e Vítreo	Oftalmologista	3
Tratamento clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais	Oftalmologista	1

<b>Programa</b>	<b>Profissional</b>	<b>Vagas</b>
<b>Ortopedia</b>		
Cirurgia do Quadril	Ortopedista e Traumatologista	1
Cirurgia do Tornozelo e Pé	Ortopedista e Traumatologista	2
<b>Otorrinolaringologia</b>		
Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio	Otorrinolaringologista	1
Laringologia Adulto e Pediátrica	Otorrinolaringologista	1
<b>Radiologia</b>		
Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia	Radiologista	2
<b>Transplante Hepático</b>		
Transplante Hepático Clínico	Clínico Geral e Gastroenterologista	2
Transplante Hepático Cirúrgico	Cirurgião Geral, Cirurgião Aparelho Digestivo e Cirurgião Vascular	2
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

5.2 As vagas serão preenchidas conforme classificação dos candidatos no processo seletivo. A ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final dos candidatos, após concluídas todas as etapas da seleção.

5.3 O candidato só poderá optar por concorrer à vaga de um único curso. Os candidatos concorrerão exclusivamente com aqueles que fizerem a mesma opção de vaga. Concluído o processo seletivo, o HGF divulgará a listagem dos candidatos classificados e classificáveis.

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 São pré-requisitos para a inscrição:

6.1.1 **Programa de Neurologia: Cefaleias e Dor Orofacial; Doenças Neurodegenerativas; Doenças Neuroimunológicas; Doenças Neurovasculares** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Neurologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.2 **Programa de Odontologia: Cirurgia Ortognática e da ATM** – Ter concluído a carga horária total da residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou possuir título de especialista registrado pelo Conselho Federal de Odontologia– CFO.

6.1.3 **Programa de Oftalmologia: Glaucoma; Oftalmopediatria; Retina e Vítreo; Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Oftalmologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos ou possuir título de especialista expedido pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

**6.1.4 Programa de Ortopedia: Cirurgia do Quadril; Cirurgia do Tornozelo e Pé** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Ortopedia/Traumatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso e; Ser Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia/Traumatologia (Somente para Cirurgia de Quadril).

**6.1.5 Programa de Otorrinolaringologia: Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio; Laringologia Adulto e Pediátrica** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Otorrinolaringologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

**6.1.6 Programa de Radiologia: Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Radiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

**6.1.7 Programa de Transplante Hepático: Transplante Hepático Clínico** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Clínica Médica (3 anos) ou Gastroenterologia ; **Transplante Hepático Cirúrgico** - Ter concluído a carga horária total da residência médica em Cirurgia Geral ( 3 anos), Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Vascular , reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, eventuais aditivos e corrigendas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a executora do processo seletivo o direito de excluir da seleção, candidatos que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.2 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador com firma reconhecida, deverá preencher o formulário de inscrição, **Anexo II**, deste Edital e entregar na **Gerência de Educação Permanente, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências do HGF**, junto com a cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos: Cópia da **Carteira de Identidade (RG)** ou da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** ou da **Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe**; Cópia do **Diploma de Conclusão do Curso de Graduação**. Para candidatos que obtiveram diploma de graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado conforme dispõe a legislação brasileira; Cópia do **Certificado de conclusão da Residência em Medicina/Área profissional da saúde** a qual concorre, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cópia de declaração que esteja concluindo a residência até a data de



matrícula ou cópia do título de especialista expedido pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia – CBO (No caso da vaga de Oftalmologia), registrado pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO (No caso da vaga de odontologia) e; Cópia do comprovante de **Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia/Traumatologia** (No caso da vaga de ortopedia para Cirurgia de Quadril).

7.2.1 Poderão ser entregues cópias autenticadas em cartório ou validadas por servidor no ato da inscrição perante a apresentação dos documentos originais.

7.2.2 O candidato só poderá realizar 01 (uma) única inscrição.

7.2.3 O HGF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

7.2.4 O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, terá a inscrição cancelada e serão declarados nulos, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição e a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2.5 No formulário de inscrição, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais se dará da seguinte forma:

7.3.1 As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para as quais concorrem, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296/04.

7.3.2 Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização da Prova.

7.3.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais candidatos para a aprovação.

7.3.4 O candidato, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar ao formulário de requerimento de atendimento especial, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados: No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor; No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em libras; No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3.5 De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial.



7.3.6 A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no subitem 7.3.2 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.3.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.3.8 É de responsabilidade do candidato providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar da etapa prevista no subitem 8.2 deste Edital.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma: 1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo; 2º – Resultado dos recursos administrativos; 3º – Resultado final.

8.2. O processo seletivo terá uma única etapa, dividida em 02 (duas) momentos: prova objetiva e análise curricular, os quais definirão a nota final de cada candidato e se dará da seguinte forma:

**8.2.1 Primeiro Momento: Prova Objetiva** – Este momento, de caráter classificatório valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação, consistirá da aplicação de uma prova objetiva, em data prevista no **Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital. A prova será composta de **50 questões de múltipla escolha (A, B, C, D)**, sendo apenas uma delas considerada correta, onde cada questão valerá 1(um) ponto. Seus pontos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

8.2.1.1 A bibliografia recomendada para a prova objetiva consta no **Anexo III**.

8.2.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munidos de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto. Candidatos que não comparecerem em horário previsto ou comparecerem sem documento oficial de identificação, não terão acesso ao local da prova. Para a realização da Prova Objetiva os candidatos disporão de, no máximo, 2 (duas) horas para realização deste momento.

8.2.1.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.1.3.1 Tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes;

8.2.1.3.2 For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos.

8.2.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas, fora do horário estipulado e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.



8.2.15. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, a utilização de telefone celular, *notebook*, *tablet* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

8.2.16. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, o porte de armas de fogo ou branca.

### 8.2.2 Segundo Momento: Análise Curricular

8.2.2.1. Este momento, de caráter classificatório, consistirá da análise curricular, considerando os títulos definidos no **Anexo IV**. Para tanto, será avaliado o perfil técnico (experiência profissional) e o perfil científico (experiência acadêmica) do candidato. Essa etapa valerá de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** para fins de classificação. Os pontos deste momento corresponderão a **50% (cinquenta por cento)** da nota final.

8.2.2.2. O candidato deverá preencher e assinar o **anexo V**, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da Comprovação da Análise Curricular, acompanhado das **devidas comprovações (documentos)**, no ato da inscrição. Caso os candidatos não entreguem o **anexo V** ou este **não esteja devidamente assinado**, será atribuída **nota 0 (zero) ao segundo momento**, não havendo a possibilidade de adição posterior.

8.2.2.3. Colocar em envelope 30/40, toda documentação acima mencionada, devidamente lacrado (colado) e identificado contendo as seguintes informações: **nome do candidato; número do edital; programa ao qual concorre.**

8.2.2.4. Os documentos a serem entregues, referentes à comprovação curricular, prevista no **anexo V**, deverão ser colocados em ordem de apresentação (numerados folha a folha).

8.2.2.5. O envelope deverá ser entregue pelo candidato **no prazo definido no Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital.

8.2.2.6. O candidato que não cumprir esta etapa, em sua integralidade, terá nota zero atribuída à nota do segundo momento.

8.2.3 Todos os momentos previstos serão avaliados por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no subitem 7.2, deste edital.

8.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 8.2, deste edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

8.3.1

Fórmula aplicada para o 1º momento:  $N1D = (N1E \times 5)$

8.3.2

Fórmula aplicada para o 2º momento:  $N2D = (N2E \times 5)$

8.3.3

Fórmula aplicada para a nota final:  $NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$

----- 10

Onde:

*N1E: nota do primeiro momento; N2E: nota do segundo momento;*



*N1D: nota definitiva do 1º Momento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva do 2º Momento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do candidato.*

8.3.4 Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.3.5 A banca examinadora (Comissão Avaliadora) considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no **Anexo IV**, bem como os critérios definidos no subitem 8.2 deste edital.

8.3.6 O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer um dos momentos previstos no subitem 8.2 deste edital, será automaticamente eliminado do PSS.

8.3.7 A Comissão Avaliadora terá como responsabilidades: a elaboração e correção da prova, a realização da análise curricular, o cálculo das notas por meio da aplicação das fórmulas previstas no item 8.3, o preenchimento da planilha de classificação com a pontuação final do certame e demais atividades correlatas. Ela será formada por um representante de cada programa e dois representantes da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

9.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no Site do HGF: [www.hgf.saúde.ce.gov.br](http://www.hgf.saúde.ce.gov.br).

9.2 Serão considerados classificados os candidatos aprovados, conforme o item 8.3 deste edital.

9.3 Ocorrendo empate de classificação em qualquer um dos momentos, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

### **9.3.1 Primeiro Momento:**

9.3.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.1.2 a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

### **9.3.2 Segundo Momento:**

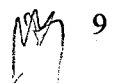
9.3.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.2.2 Maior nota do 1º momento;

9.3.2.3 Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

### **9.3.3 Resultado Final:**

9.3.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);



- 9.3.3.2. Maior nota do 1º momento;
- 9.3.3.3. Maior nota do 2º momento;
- 9.3.3.4. Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

10.1 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente para matrícula, considerando para tanto o **prazo de matrícula previsto no Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado na convocação para matrícula.

10.2 A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pelo HGF, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O candidato aprovado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

10.4 Ocorrerá a chamada de classificáveis, quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula, no prazo previsto no **Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital, por candidato classificado.

10.5 A matrícula dos convocados será realizada, presencialmente, **das 08 h às 17 h na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF**, ocasião na qual o candidato assinará o **Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VI)** e deverá entregar **toda a documentação descrita no item 11**, deste edital.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

## **11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

11.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues, conforme subitem 12.2, em data prevista no Anexo I deste edital: **Cópia do CPF; Cópia do Certificado de conclusão da Residência em Medicina/Área profissional da saúde**, caso não tenha sido entregue no ato da matrícula; **Cópia do comprovante de residência** (contas de água ou luz ou telefone ou IPTU); **Uma foto 3x4** (recente).

11.1.1 Poderão ser entregues cópias autenticadas em cartório ou validadas por servidor no ato da inscrição perante a apresentação dos documentos originais.

11.2 A entrega de toda a documentação exigida deverá ser realizada no **período definido no Anexo I**, no HGF (**Gerência de Educação Permanente, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências**), Rua Riachuelo, nº 900, Papicu, Fortaleza/Ceará. Os documentos poderão ser entregues: Pessoalmente; Por terceiros. Neste caso deverá ser apresentada por procuração com firma reconhecida do candidato, acompanhada da identidade do seu procurador e do candidato.

11.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade da documentação apresentada e o atendimento das exigências deste edital.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**



- 12.1 Não será admitido recurso contra o resultado final.  
12.2 A homologação e a convocação serão feitas por ato do HGF.

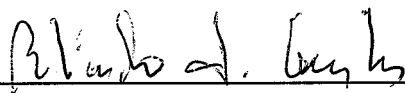
### 13. DO FINANCIAMENTO

- 13.1 Os cursos serão realizados sem custos para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF).  
13.2 Os cursos serão gratuitos para os alunos que cumprirem, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, ao cumprimento das atividades didáticas e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do TCC.  
13.3 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do aluno.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

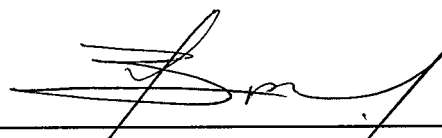
- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF**.  
14.2 A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2024.



Dr. Eliardo Silveira Santos

**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências**



Dra. Avelise Canito Brasil  
**Diretora Geral do HGF**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas prováveis</b>
<b>Período de inscrições</b>	8h do dia 08 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 29 de janeiro de 2024
<b>Data de aplicação da Etapa Única</b>	Dia 31 de janeiro de 2024
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa Única</b>	Dia 05 de fevereiro de 2024
<b>Prazo para Recurso</b>	Dia 06 de fevereiro de 2024
<b>Divulgação das respostas dos Recursos</b>	Dia 07 de fevereiro de 2024
<b>Divulgação do Resultado Final da Etapa Única</b>	Dia 08 de fevereiro de 2024
<b>Período de matrícula</b>	A critério de cada programa em comum acordo com a <b>Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/ Gerência de Educação Permanente do HGF</b>
<b>Início das aulas</b>	A critério de cada programa (de acordo com a estrutura e funcionamento de cada serviço) em comum acordo com a <b>Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/ Gerência de Educação Permanente do HGF</b>

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO											
Nome Completo										Nome Social	
Tipo Sanguíneo		CPF				Gênero		Raça		Estado Civil	
Identidade (RG)				Org. Expedidor		UF	Data Emissão		Data Nascimento		CRM/CE
							/   /		/   /		
Município onde nasceu				UF	Nacionalidade				Ano chegada ao Brasil		
									/   /		
Endereço Completo											
Telefone – 1			Telefone – 2			Celular – 1			Celular – 2		
Elição											
Nome da Mãe						Nome do Pai					
R <sup>n</sup> de inscrição do título eleitoral						D.V.	Zona		Seção		
Município do título eleitoral				UF	R <sup>n</sup> PIS/PASEP/NI						
R <sup>n</sup> documento militar		Série	Categoria	e-mail							
Programa de Formação Especializada a que concorre											
Residência Médica						Duração		Data de início		Data da conclusão	
Membro Titular da Sociedade Médica										Inscrição	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA FICHA SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ, SOB AS PENAS DA LEI.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O 1º MOMENTO**

Curso	Bibliografia
<p><b>Cefaleias e Dor Orofacial</b></p>	<p><b>Anatomia e Fisiopatologia</b> (Cabeça e pescoço, meninges, córtex, sistema trigeminovascular, tronco cerebral e sistema nervoso autônomo; A fisiopatologia de um ataque de enxaqueca; A neurobiologia, neuroquímica e neurofarmacologia da enxaqueca; A fisiopatologia das cefalalgias autonômicas trigeminais (TACs) e cefaleia do tipo tensional; A fisiopatologia da cefaleia persistente/ crônica).</p> <p><b>Epidemiologia, Meio Ambiente, Incapacidade e Genética</b> (Aspectos epidemiológicos e impacto da enxaqueca, cefaleia do tipo tensional, cefaleia em salvas e os mais importantes distúrbios secundários da cefaleia; Fatores ambientais ou agravantes para cefaleias primárias; Genética de enxaqueca no seu estado atual, incluindo os genes e aspectos moleculares; Aspectos genéticos de outros distúrbios de dor de cabeça especiais e distúrbios secundários de cefaleia; Aspectos epidemiológicos, incidência, prevalência e impacto das cefaleias em crianças e adolescentes).</p> <p><b>Investigações clínicas para Cefaleia</b> (Como e quando pedir e como interpretar o teste inicial de cefaleia, como: punção lombar, neuroimagem, angiografia, exame de sangue e outros testes laboratoriais; Amplitude e a significância dos achados de ressonância magnética em distúrbios secundários de cefaleia, incluindo angiografia por ressonância magnética, venografia por ressonância magnética e outras técnicas para elucidar causas; Significado dos achados de neuroimagem em pacientes com cefaleias primárias).</p> <p><b>Diagnóstico e Classificação das Cefaléias de acordo com a Classificação Internacional das Cefaléias, Terceira Edição – ICHD-III.</b></p> <p><b>Terapia</b> (Terapia não farmacológica e comportamental; Farmacoterapia aguda e preventiva para enxaqueca, enxaqueca crônica, estado de enxaquecoso, cefaléia tipo tensional, cefaleias autonômicas trigeminais e cefaleias diversas; Terapêutica de abstinência na presença de uso excessivo de medicação para cefaleia aguda; Opções terapêuticas durante a gravidez e lactação; Opções terapêuticas em crianças, adolescentes e idosos com cefaleias primárias; Terapias cirúrgicas e intervencionistas (indicações e limitações).</p> <p><b>Comorbidades, curso e prognóstico dos distúrbios da cefaleia</b> (Fatores psicossociais; Impacto do abuso medicamentoso na progressão da cefaleia e nos resultados; Comorbidades não-psicológicas; Comorbidades psicológicas da enxaqueca; Questionários de depressão e ansiedade; Enxaqueca como um fator de risco para acidente vascular cerebral; Tratamento estrogênico em enxaquecas com e sem aura).</p>
<p><b>Doenças Neurodegenerativas</b></p>	<p>DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevir, 2016.</p> <p>DUYCKAERTS, C.; LITVAN, I. Handbook of Clinical Neurology. Vol 89 (3 edição). Dementia. Elsevier, 2008.</p> <p>GOLDENBERT, G.; MILLER, B.L. Handbook of Clinical Neurology. Vol 88 (3 edição). Neuropsychology and behavioral neurology. Elsevier, 2008.</p>
<p><b>Doenças Neuroimunológicas</b></p>	<p>DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevir, 2016.</p> <p>HUGHES, S.E.; MACARON, G. Fast Facts: Multiple Sclerosis. KargerPublishersLtd, 2021.</p>
<p><b>Doenças Neurovasculares</b></p>	<p>DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevir, 2016.</p>

	<p>CAPLAN, L. R. <i>Caplan's Stroke: A Clinical Approach.</i>; 5a edição revisada. Cambridge University Press, 2016.</p>
<b>Cirurgia Ortognática da ATM</b>	<p>DWORKIN, S. F.; LERESCHE, L. Research diagnostic criteria for temporomandibular disorders: Review criteria, examinations and specifications, critique. <b>J Craniomandib Disord</b>, v. 5, n. 6, p. 301-355, 1992. ISSN PubMed: 1298767.</p> <p>FERNANDES; GONÇALVES; CONTI, P. Musculoskeletal Disorders. <b>DentalClinics</b>, v. 62, n. 4, Outubro 2018.</p> <p>GREENE, C. S.; KLASSER, G. D.; EPSTEIN, J. B. Revision of the American Association of Dental Research's science information statement about temporomandibular disorders. <b>J Can Dent Assoc</b>, v. 76, n. a115, 2010.</p> <p>KADEMANI, D.; TIWANA, P. <b>Atlas of oral and maxillofacial surgery</b>. 1a. ed. St. Louis: Saunders, 2016.</p> <p>MANGANELLO, L. C. et al. Cirurgia dos Desarranjos Internos da Articulação Temporomandibular. In: MANGANELLO, L. C. ; SILVEIRA, ; SILVA, A. A. <b>Cirurgia da articulação Temporomandibular</b>. 1a. ed. Santos: Santos, 2014. Cap. 8, p. 95-103.</p> <p>MEHRA, P.; WOLFORD, L. M. The Mitek mini anchor for TMJ disc repositioning: surgical technique and results. <b>Int J Oral Maxillofac Surg</b>, v. 30, n. 6, Dezembro 2001.</p> <p>MEHRA, P.; WOLFORD, L. M. Use of the Mitek anchor in temporomandibular joint disc- repositioning surgery. <b>Proc (Bayl Univ Med Cent)</b>, v. 14, n. 1, Janeiro 2001.</p> <p>OKESON, J. P. <b>Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão</b>. 6a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.</p> <p>PÉREZ DEL PALOMAR, A. A.; DOBLARÉ, M. M. Anterior Displacement of the TMJ Disk: Repositioning of the Disk Using a Mitek System. A 3D Finite Element Study. <b>ASME. J Biomech Eng</b>, v. 128, n. 5, Abril 2006.</p> <p>QUINN, P. D.; GRANQUIST, J. <b>Atlas of temporomandibular joint surgery</b>. 2a. ed. [S.l.]: Wiley-Blackwell, 2015.</p> <p>RAJKUMAR, K.; MUKHOPADHYAY, P.; SINHA, R. Temporomandibular Joint Disc Repositioning Using an Orthopedic Suture Anchor: A Modified Disc Anchoring Technique. <b>J Maxillofac Oral Surg</b>, v. 15, n. 3, Agosto 2015.</p> <p>RUIZ VALERO, C. A. et al. Temporomandibular Joint Meniscectomy With Mitek Mini Anchors. <b>J Oral Maxillofac Surg</b>, v. 69, n. 11, p. 2739-2745, Novembro 2011.</p> <p>TESSEROLI; TEIXEIRA, J. <b>Dores Orofaciais - Diagnóstico e Tratamento</b>. 1a. ed. São Paulo: Artes Medicas, 2012.</p> <p>MILORO, M; GHALI, G.E; LARSEN, PE; WAITE, PD. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3ª.ed., Rio de Janeiro: Santos, 2016.</p> <p>FONSECA, R.J.; WALKER, R.V; BARBER, H.D; POWERS, MP. Trauma Bucomaxilofacial. Tradução Débora Rodrigues Fonseca, Andréa Favaro, Igor Luco Castro da Silva, 4ª.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1907p. [Título Original: Oral &amp; maxillofacial trauma].</p> <p>ELLIS III, E.; ZIDE, M. F. <b>Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial</b>. 2ª.ed., Rio de Janeiro: Santos, 2006. 252p.</p> <p>ARNETT, G.W; MCLAUGHLIN, R.P. Planejamento facial e dentário para ortodontista e cirurgias bucomaxilofaciais. Porto Alegre: ArtMed. 2004. 320p. Título Original: Facial and dental planning for orthodontist and oral surgeons.</p>
<b>Glaucoma</b>	<p>Mello, Paulo Augusto de Arruda. Susanna Junior, Remo. Almeida, Homero Gusmão. Alves, Milton Ruiz. Glaucoma. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. VI Série. 3. Ed - Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>Glaucoma. Angelo P. Tanta et al. Basic and Clinical Science Course 2022-2023. American Academy of Ophthalmology, 2022.</p> <p>Shields Textbook of Glaucoma, 6th Edition. Allingham R. Rand. Lippincott</p>

	<p>Williams &amp; Wilkins, 2011.</p> <p>1º Consenso de Cirurgia do Glaucoma. Sociedade Brasileira de Glaucoma, 2017.</p> <p>4º Consenso de Glaucoma Primário de Ângulo Aberto. Sociedade Brasileira de Glaucoma, 2023.</p> <p>Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Seguimento Clínico e Exames Complementares. Christiane Rolim de Moura, Bruno L. B. Esporcatte, Nikias Alves da Silva.</p> <p>Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Seguimento Pós-Trabeculectomia. Lineu Oto Shiroma, Luciana Malta de Alencar, Jayter Silva de Paula.</p> <p>Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Diretrizes para a Utilização do OCT para Glaucoma. Roberto M. Vessani, Carolina P. B. Gracitelli, Mauro T. Leite.</p> <p>Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Avaliação do Campo Visual no Glaucoma. Marcelo Hatanaka, Alberto Diniz Filho, Rui Barroso Schimiti.</p>
<b>Oftalmopediatria</b>	<p>KANSKI, J.J. Oftalmologia clínica, oftalmologia pediátrica e estrabismo. Coleção do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.</p> <p>YANOFF, M.; DUKER, J.S. Oftalmologia. Editora: Elsevier. 3ª ed. 2011.</p>
<b>Retina e Vítreo</b>	<p>RYAN, STEPHEN J.; SCHACHAT, ANDREW P.; WILKISON, CHARLES P.; HINTON, DAVID R. RETINA. 5ª edição, 2012.</p> <p>YANNUZZI, LAWRENCE A. Atlas de retina, 2ª edição, 2018.</p> <p>Edited by: Abdhish R. Bhavsar. Retina and Vitreous Surgery A volume in Surgical Techniques in Ophthalmology, 2008.</p>
<b>Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais.</b>	<p>MANUAL CBO - Série Brasileira de Oftalmologia. Órbita, Sistema Lacrimal e Oculoplástica.</p> <p>MANUAL AAO - Smith e Nesi's Oculoplastic and Reconstructive Surgery Atlas Ophthalmic Plastic Surgery Tyers &amp; Collin. Ocular Cirurgia Plástica - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Soares &amp; Moura.</p>
<b>Cirurgia do Quadril</b>	<p>CALLAGHAN, J. et. al. The Adult Hip – Arthroplasty Surgery. 3 ed. 2015.</p> <p>CALLAGHAN, J. et. al. The Adult Hip - Hip Preservation Surgery. 1 ed. 2014.</p>
<b>Cirurgia do Tornozelo e Pé</b>	<p>COUGHLIN, M.J, MANN, R.A, SALTZMAN, C.L. Surgery of the Foot and Ankle, Vol I e Vol II. 9ª edição.</p> <p>SARRAFIAN, S.K. Anatomy of the Foot and Ankle, 3ª Edição.</p>
<b>Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio</b>	<p>PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.</p>
<b>Laringologia Adulto e Pediátrica</b>	<p>PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.</p>
<b>Radiologia Diagnóstica em Cabeça e Pescoço e Neurorradiologia</b>	<p>Série CBR – Cabeça e Pescoço – ISBN 10.8535231412. ISBN 13.978-8535231410. Edição 1ª. Editora GEN: Guanabara Koogan. Data de publicação: 8 de fevereiro 2017.</p> <p>Série CBR – Encéfalo – ISBN 10.8535231404. ISBN 13.978-8535231403. Edição 1ª. Editora GEN: Guanabara Koogan. Data de publicação: 26 de abril 2012.</p> <p>Série CBR – Coluna Vertebral – ISBN 10.8535288309. ISBN 13.978-8535288308. Edição 2ª. Editora GEN: Guanabara Koogan. Data de publicação: 3 de abril 2018.</p>
<b>Transplante Hepático Clínico</b>	<p>- Transplantation of the Liver 3rd Edition by Ronald W. Busuttil MD PhD (Author), Goran B. Klintmalm MD PhD FACS (Author). Publisher : Saunders; 3rd edition (February 11, 2015) 1568 pages. ISBN-13: 978-1455702688</p>



**Transplante Hepático**  
**Cirúrgico**

- Textbook of Liver Transplantation. 1st Edition (2022) by Patrizia Burra. ISBN-13: 9783030829292. Publisher: Springer Nature Switzerland AG  
- Liver Transplantation: Clinical Assessment and Management.  
Editor(s): James Neuberger DM, FRCP,, James Ferguson MD, FRCPE,, Philip N. Newsome PhD, FRCPE,, Michael Ronan Lucey MD, FRCPI .  
First published: 12 March 2021. Print ISBN: 9781119633983 | Online ISBN: 9781119634010 | DOI: 10.1002/9781119634010 Publisher: John Wiley & Sons Ltd.



**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 2º MOMENTO**

Item	EXPERIÊNCIA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>PROFISSIONAL</b>		
1.1	Experiência profissional comprovada na área da Saúde (setor privado).	0,5 – para cada ano de atuação	2,0
1.2	Experiência Profissional comprovada na área da Saúde Pública.	1,0 – por ano de atuação	3,0
<b>TOTAL MÁXIMO 1</b>			<b>5,0</b>
<b>2</b>	<b>ACADÊMICA</b>		
2.1	Especialização/Residência em Medicina/Área profissional da saúde em outras áreas diferentes das áreas de pré-requisito.	0,8	0,8
2.2	Mestrado em qualquer área de atuação.	1,2	1,2
2.3	Doutorado em qualquer área de atuação.	1,6	1,6
2.4	Apresentação de Trabalho em Congresso/Publicação de Resumo de Trabalho em Revista/Anais de Congresso.	0,05 – por trabalho	0,3
2.5	Publicação de Artigo em Revista Indexada.	0,2 – por publicação	0,6
2.6	Participação em cursos/eventos científicos de no mínimo 20 (vinte) horas.	0,1 – por participação	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO 2</b>			<b>5,0</b>
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO</b>		<b>10 pontos</b>	




**ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
Programa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Complementação \_\_\_\_\_ Especializada \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

ofertado pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF), por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos entregues e pontuados, de acordo com o **ANEXO IV**, são válidos na forma da lei. Os mesmos estão identificados e organizados na ordem sequencial dos itens do referido anexo em um total de-\_\_\_\_folhas, com vistas à classificação no certame do PSS regido pelo Edital n.º 03/2023 do HGF, referente ao segundo momento da etapa única de seleção.

Item	Pontuação Curricular		
1	<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
	Nome do documento entregue	Valor apresentado	Valor alcançado <sup>1</sup>
<b>TOTAL 1</b>			
2	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	Nome do documento entregue	Valor apresentado	Valor alcançado <sup>1</sup>
<b>TOTAL 2</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<sup>1</sup>Campo exclusivo da Comissão Avaliadora.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador

## ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, tenho interesse e motivação pessoal/profissional, em participar do Programa de Complementação Especializada em \_\_\_\_\_ e comprometo-me a realizá-lo de forma regular e assídua; realizando todas as atividades acadêmicas (Teórico-práticas e TCC) estabelecidas previamente; cumprindo a carga horária prevista, inclusive registrando a frequência de forma física e/ou eletrônica, de acordo com a estrutura e funcionamento do serviço/HGF; agindo de forma ética e com probidade, de acordo com os princípios da administração pública e demais dispositivos legais; conservando o patrimônio público da(s) unidade(s); prezando pela consolidação do processo de ensino aprendizagem; garantindo o desenvolvimento das competências a serem alcançadas ao final da formação; aplicando o aprendizado em meu processo de trabalho. Também assumo a obrigação de contratar Seguro de vida para o período de estágio com apresentação de apólice.

Estou ciente de que a inobservância aos itens supracitados implicará na aplicação tácita da lei na esfera administrativa, civil e penal, inclusive com restituição integral e imediata dos custos advindos da minha formação, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber o certificado de conclusão do programa.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Aluno(a)**

